



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 80/1982

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO ALFREDO MACHADO,
PARA O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de setembro de 1982 ao Deputado Alfredo Machado, nos termos do art. 103, item III da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
EM FORTALEZA, AOS 29 DE
SETEMBRO DE 1982.

ANTÔNIO DOS SANTOS - PRESIDENTE
JÚLIO REGO – 1º VICE-PRESIDENTE
OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO
OTACÍLIO CORREIA – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 04/10/1982.